# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS Bagé Curso Técnico em Meio Ambiente

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Dispõe sobre o regramento operacional do Trabalho de Conclusão do Curso Técnico em Meio Ambiente do Instituto Federal Sul-rio-grandense do Câmpus Bagé.

#### **CAPÍTULO I**

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Técnico em Meio Ambiente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul.

Art. 2º O TCC é considerado requisito para a obtenção de certificação final e emissão de diploma.

#### CAPÍTULO II

# DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso (TCC) do Curso Técnico em Meio Ambiente constitui-se numa atividade curricular tanto de execução de um projeto de pesquisa quanto de uma revisão sobre um tema específico, vinculada à área de conhecimento e ao perfil de egresso do Curso.

Art.4º O TCC consiste na elaboração, pelo acadêmico concluinte, de um trabalho que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um

trabalho de revisão ou projeto de pesquisa de modo claro, objetivo, analítico e conclusivo.

- § 1º O TCC deve ser desenvolvido segundo as normas que regem o trabalho e a pesquisa científica, as determinações deste Regulamento e outras regras complementares que venham a ser estabelecidas pelo colegiado/ coordenação de Curso.
- § 2º O TCC visa a aplicação dos conhecimentos construídos e das experiências adquiridas durante o curso.
- § 3º O TCC poderá ser realizado em dupla ou de forma individual, sob a orientação e avaliação docente.

#### Art. 5° O TCC tem como objetivos gerais:

- I Estimular a pesquisa, a produção científica e o desenvolvimento pedagógico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;
- II Possibilitar a sistematização, aplicação e consolidação dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teórico-prática;
- III Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-científico e pedagógico do acadêmico;
- IV Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação científica;
- V Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e de sistematização do pensamento.

#### **CAPÍTULO III**

#### DA MODALIDADE E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

- Art. 6º No Curso Técnico em Meio Ambiente, o TCC é desenvolvido na modalidade de trabalho de revisão ou projeto de pesquisa, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso.
- § 1º Considerando a natureza da modalidade de TCC expressa nesse *caput*, são previstos os seguintes procedimentos técnicos para o desenvolvimento do referido trabalho:
- a) Definição da temática ou objeto de estudo a ser explorado durante a execução do trabalho de conclusão de curso;

- b) Revisão bibliográfica acerca do assunto delimitado, visando conhecimento da temática que possibilite a formulação de questionamentos, hipóteses, interpretação de dados (em caso de projeto de pesquisa) e conclusões;
- c) Levantamento de dados no (s) local (s) onde o projeto será executado;
- d) Condução de experimentos em ambientes internos ou externos para pesquisa;
- e) Pesquisa de cunho teórico-prático utilizando ferramentas de história oral, etnografia e pesquisa participante
- § 2º O texto a ser apresentado para a banca e a versão final em meio eletrônico terão o caráter de artigo científico – tratamento escrito e aprofundado de um assunto, de maneira descritiva e analítica, em que a tônica é a reflexão sobre o tema em estudo.
- § 3º A produção do artigo científico seguirá as normas de revista científica definida pelo Colegiado de curso.
- § 4º A análise do TCC pela banca não está atrelada à submissão do manuscrito ao sistema da revista definida pelo Colegiado.

#### CAPÍTULO IV

# DA APRESENTAÇÃO ESCRITA, DEFESA E AVALIAÇÃO

#### Seção I

#### Da apresentação escrita

Art. 7º O TCC deverá ser apresentado sob a forma escrita, encadernada, a cada membro da banca examinadora com antecedência de, no mínimo, 15 dias em relação à data prevista para a apresentação oral.

- § 1º A estrutura do texto escrito integrará, obrigatoriamente, os seguintes itens: Para trabalhos que apresentem resultados de pesquisa: Resumo, Justificativa, Revisão Bibliográfica, Metodologia, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas;
  - Para trabalhos de revisão bibliográfica: Resumo, Justificativa, Revisão Bibliográfica, Perspectivas Futuras e Referências Bibliográficas.
- § 2º O artigo deverá ser redigido, obrigatoriamente, de acordo com as normas da revista científica onde se pretende publicá-lo, sendo a mesma escolhida pelo Colegiado de curso.

#### Seção II

#### Da apresentação oral

- Art. 8º A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com o cronograma definido pelo Colegiado/Coordenação de Curso, sendo composto de três momentos:
- I Apresentação oral do TCC pelo acadêmico;
- II Fechamento do processo de avaliação, com participação exclusiva dos membros da Banca Avaliadora;
- III Escrita da Ata, preenchimento e assinatura de todos os documentos pertinentes.
- § 1º O tempo de apresentação do TCC pelo acadêmico é de 20 minutos, com tolerância máxima de 5 minutos adicionais.
- § 2º Após a apresentação, a critério da banca, o estudante poderá ser arguido por um prazo máximo de 10 minutos.
- § 3º Aos estudantes com necessidades especiais facultar-se-ão adequações/adaptações na apresentação oral do TCC.
- Art. 9º As apresentações orais dos TCCs ocorrerão no terceiro ano, conforme cronograma estabelecido e divulgado previamente pelo Coordenador de Curso.

#### Seção III

### Da avaliação

- Art. 10. A avaliação do TCC será realizada por uma banca examinadora, designada pelo colegiado/coordenação de curso, por meio da análise do trabalho escrito e de apresentação oral.
- Art. 11. Após a avaliação, caso haja correções a serem feitas, o discente deverá reformular seu trabalho, segundo as sugestões da banca.
- Art. 12. Após as correções solicitadas pela Banca Avaliadora e com o aceite final do Professor Orientador, o acadêmico entregará à Biblioteca do câmpus uma cópia do TCC em formato eletrônico, arquivo pdf e .doc.
- Parágrafo único. O prazo para entrega da versão final do TCC é definido pela Banca Avaliadora no ato da defesa, não excedendo a 30 dias a contar da

data da apresentação oral.

- Art. 13. O TCC somente será considerado concluído quando o acadêmico entregar, com a anuência do orientador, a versão final e definitiva.
- Art. 14. Os critérios de avaliação envolvem:
- I No trabalho escrito organização estrutural; a linguagem concisa; a argumentação coerente com o referencial teórico, com aprofundamento conceitual condizente com o nível de ensino; a pertinência do assunto e sua correlação com o curso e a correção linguística.
- II Na apresentação oral o domínio do conteúdo, a organização da apresentação e postura do acadêmico, a capacidade de comunicação das ideias e de argumentação.
- Art. 15. A composição da nota será obtida da seguinte forma: a nota de cada avaliador será dada como 60% a partir do trabalho escrito e 40% a partir da apresentação oral. A nota final será dada pela média das notas dos avaliadores.
- § 1º Para ser aprovado, o aluno deve obter nota final igual ou superior a 60 pontos.
- § 2º Caso o acadêmico seja reprovado em TCC, terá uma segunda oportunidade de readequar seu trabalho e reapresentá-lo num prazo máximo de 30 dias.
- Art. 16. Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, o TCC será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação.

#### CAPÍTULO V

# DA COMPOSIÇÃO E ATUAÇÃO DA BANCA

- Art. 17. A Banca Avaliadora será composta por três membros titulares.
- § 1º O Professor Orientador será membro obrigatório da Banca Avaliadora e seu presidente.
- § 2º A escolha dos demais membros da Banca Avaliadora fica a critério do Professor Orientador e do orientando, com a sua aprovação pelo colegiado/coordenadoria de curso.
- § 3º O co-orientador, se existir, poderá compor a Banca Avaliadora, porém sem direito a arguição e emissão de notas, exceto se estiver substituindo o

orientador.

- § 4º A critério do orientador, poderá ser convidado um membro externo ao Câmpus/Instituição, desde que relacionado à área de concentração do TCC e sem vínculo com o trabalho.
- § 5º A participação de membro da comunidade externa poderá ser custeada pelo Câmpus, resquardada a viabilidade financeira.
- Art. 18. Ao presidente da banca compete lavrar a Ata.
- Art. 19. Os membros da banca farão jus a um certificado emitido pela Instituição, devidamente registrado pelo órgão da instituição competente para esse fim.
- Art. 20. Todos os membros da banca deverão assinar a Ata, observando que todas as ocorrências julgadas pertinentes pela banca estejam devidamente registradas, tais como, atrasos, alteração dos tempos, prazos para a apresentação das correções e das alterações sugeridas, dentre outros.

#### **CAPÍTULO VI**

## DA ORIENTAÇÃO

- Art. 21. A orientação do TCC será de responsabilidade de um professor do curso ou de área afim do quadro docente.
- Parágrafo único É admitida a orientação em regime de co-orientação, desde que haja acordo formal entre os envolvidos (acadêmicos, orientadores e Coordenação de Curso).
- Art. 22 Na definição dos orientadores devem ser observadas, pela Coordenação e pelo Colegiado de Curso, a oferta de vagas por orientador, definida quando da oferta do componente curricular, a afinidade do tema com a área de atuação do professor e suas linhas de pesquisa e/ou formação acadêmica e a disponibilidade de carga horária do professor.
- § 1º O número de orientandos por orientador não deve exceder a cinco duplas por período letivo.
- § 2º A substituição do Professor Orientador só será permitida em casos justificados e aprovados pelo Colegiado de Curso e quando o orientador

substituto assumir expressa e formalmente a orientação.

#### Art. 23. Compete ao Professor Orientador:

- I Orientar o(s) aluno(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, do projeto de pesquisa até a defesa e entrega da versão final do artigo científico.
- II Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos e emitir relatório de acompanhamento e avaliações.
- III Participar da banca de avaliação final na condição de presidente da banca.
- IV Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme as regras deste regulamento, em consonância com a metodologia de pesquisa acadêmico/científica.
- V Efetuar a revisão do artigo e autorizar a apresentação oral, quando julgar o trabalho habilitado para tal.
- VI Acompanhar as atividades de TCC desenvolvidas em ambientes externos, quando a natureza do estudo assim requisitar.

#### Art. 24. Compete ao Orientando:

- I Observar e cumprir a rigor as regras definidas neste Regulamento.
- II Atentar aos princípios éticos na condução do trabalho de pesquisa, fazendo uso adequado das fontes de estudo e preservando os contextos e as relações envolvidas no processo investigativo.
- III Conduzir todo o trabalho em consonância com as instruções concedidas pelo orientador.
- IV Realizar as correções do artigo científico conforme as recomendações da banca avaliadora.

#### **CAPÍTULO VII**

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 25. Os custos relativos à elaboração, apresentação e entrega final do TCC ficam a cargo do acadêmico.
- Art. 26. Cabe ao Colegiado/Coordenadoria de Curso a elaboração dos instrumentos de avaliação (escrita e oral) do TCC e o estabelecimento de normas

- e procedimentos complementares a este Regulamento, respeitando os preceitos deste, do PPC e definições de instâncias superiores.
- Art. 27. O discente que não cumprir os prazos estipulados neste regulamento deverá enviar justificativa por escrito ao colegiado do curso que julgará o mérito da questão.
- Art. 28. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado/Coordenadoria de Curso e pelo Professor Orientador.
- Art. 29. Compete à Coordenadoria de Curso definir estratégias de divulgação interna e externa dos trabalhos desenvolvidos no Curso.